

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.625.223/0001-48
Razão Social: WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 189 / CENTRO / BARAUNA / PB / 58188-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012104406345656418

Informação obtida em 07/02/2026 13:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 52.625.223/0001-48

Razão Social: WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 07:39 de 09/02/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **HKxx.rs1l**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

01612512000171
RUA GETÚLIO VARGAS, 15
FONE: (83) 3633-1180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000182	09/02/2026	90 DIAS	686

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 52.625.223/0001-48	Nome/Razão Social WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: CASTELO BRANCO	Numero: 189
Complemento:	Bairro: CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

BARAÚNA 09 de fevereiro de 2026

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: master



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 52.625.223/0001-48

Razão Social: WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 07:38 de 09/02/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Z6qC.gGOI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 52.625.223/0001-48

Razão Social: WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 07:40 de 09/02/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **gKjl.TK8z**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.625.223/0001-48

Certidão nº: 8767673/2026

Expedição: 07/02/2026, às 13:54:28

Validade: 06/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.625.223/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 4154.B379.3908.341F

Emitida no dia 07/02/2026 às 13:56:04

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 52.625.223/0001-48

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

02/12/2024, 15:11

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.625.223/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2023
NOME EMPRESARIAL WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.188-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAUNA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADVWESLEYHUDSON@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9114-6327	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 15:10:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1
58

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento,

WESLEY HUDSON CLAUDINO SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, inscrito na OAB/PB sob nº OAB31192, ADVOGADO, nº do CPF 089.564.324-30, residente e domiciliado na cidade de Baraúna - PB, na RUA CASTELO BRANCO, nº 189, CASA LOJA, CENTRO, CEP: 58188-000.

Resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.908/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede na cidade de Baraúna no Estado da Paraíba na RUA CASTELO BRANCO, nº 189, CENTRO, CEP: 58188000.

CLÁUSULA II - OBJETO

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

CLÁUSULA III - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, com início das atividades a partir do registro na OAB/PB.

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Nome do Titular	Valor Em R\$	%
WESLEY HUDSON CLAUDINO SANTOS	30.000,00	100,00
TOTAL:	30.000,00	100,00

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e limitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo primeiro: É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo terceiro: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito à remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA VII - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CLÁUSULA VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA IX - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Baraúna, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XII - DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

Assina o presente instrumento em única via, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Baraúna - PB, 01 de outubro de 2023



WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
WESLEY HUDSON CLAUDINO SANTOS
089.564.324-30



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08956432430	WESLEY HUDSON CLAUDINO SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2023 10:04 SOB Nº 20230005760.
PROTOCOLO: EM 05/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315353702. NÚMERO DE REGISTRO:
OABPE2300291.
WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

RODRIGO NÓBREGA FARIAS
SECRETÁRIO-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/10/2023
www.redeem.pb.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1855390067

PARAIBA

1855390067

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PARAIBA

SENATRAN

SENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO/SENATRAN



A Reitora do Centro Universitário de João Pessoa, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Direito, em 28 de julho de 2022, confere o título de

Bacharel em Direito a

WESLEY HUDSON CLAUDINO SANTOS

brasileiro, natural do Estado da Paraíba, nascido em 25 de fevereiro de 1991, portador da Cédula de Identidade nº 3549647/PB, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 08 de setembro de 2022

Prof.^a Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretária-geral

Prof.^a Dra. Mariana de Brito Barbosa
Reitora

<https://cse.webapp.abaris.com.br/diploma/352.352.3a997a6c6a72> | Código de Validação: 352.352.3a997a6c6a72



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA

Mantida pelo IPE EDUCACIONAL LTDA

CNPJ 09.679.557/0001-02

Curso: Direito
Bacharelado

Portaria nº 204, de 25/06/2020.

Colação de Grau: 28/07/2022

Recredenciada pela Portaria nº 607 de 20/08/2020, DOU de
21/08/2020, seção 1, p. 252.**Secretaria-geral - Seção de Registro de Diplomas**
Centro Universitário de João Pessoa**Processo SG nº 22654/2022**
Diploma Registrado sob o nº 8555,
fls. 1 do livro 16**Em 13 de outubro de 2022, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei**
Federal nº 9.394/96 (L.D.B.), de 20/12/1996.

João Pessoa, 13 de outubro de 2022

Prof. Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretária-geral

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF-Nº 02.304.546/0001-61



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Baraúna, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.304.546/0001-61, com sede na Rua Pedro Matias De Souza, s/n, bairro jardim planalto, CEP: 58.188-000, Baraúna- PB, **ATESTA** para os devidos fins que por meio da Empresa JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 49.198.391/0001-90, situada na Rua Luiz Moreira Dantas, 419, bairro José Rodrigues de Lima, CEP 58.188-000, Baraúna/PB, o Advogado Wesley Hudson Claudino Santos, inscrito na OAB/PB sob o número 31.192, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n 181, Centro, CEP 58.188-000, Baraúna/PB, Prestou serviços de assessoria jurídica para esta edilidade no período de 2023 a 2024, restando comprovada sua aptidão profissional no ramo do Direito, tendo realizado com êxito todos os serviços jurídicos de assessoria que lhes foram solicitados, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade deste profissional com as obrigações assumidas.

Presidência da Câmara Municipal de Baraúna, em 31 de Dezembro de 2024.

Vereador Gideval da Costa Silva
PRESIDENTE 2023-2024

Rua Pedro Matias de Souza s/n Bairro Jardim Planalto Baraúna -PB CEP 58188-000

Site

E-mail

76



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



110

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/11/2024 às 10:42:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 127949/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marcones de Souza Monteiro.

Número do Contrato: 000001072024

Data da Publicação: 08/11/2024

Data da Assinatura: 07/11/2024

Data Final do Contrato: 07/11/2025

Valor Contratado: R\$ 120.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Fornecimento de refeições diversas, destinados a atender a necessidades das secretarias municipais.

Contratado (Nome): Maria Cristina Silva de Paiva 08319916402

Contratado (CNPJ): 24.221.539/0001-39

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9c8384f472ba05ce6ec0178d67c31d71
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	ba4ab967ed77349775c95d4eee2529ee
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8959d3e4aebd839b40d486d40e6b768f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	465b71c0908c842d37f33409bc7369f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 21 de Novembro de 2024

Assinado Eletronicamente

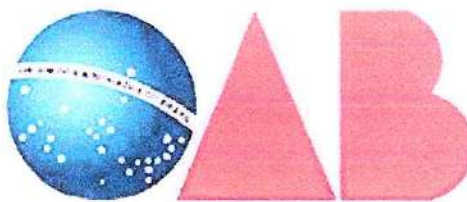
conforme LC 197/2024 e Regimento Interno -
RNTC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO Doc. 127911/24. Data: 21/11/2024 10:42. Responsável: tramita.
 Impresso por convidado em 26/11/2024 14:26. Validação: 27B9.B605.98E5.8A8D.9C5E.2535.29FF.91D2.

110

24



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAÍBA**

CERTIDÃO 202400351032

CERTIFICO que o(a) Advogado(a) WESLEY HUDSON CLAUDINO SANTOS encontra-se inscrito(a) no Quadro de Advogados desta Seccional sob nº 31192 desde 01/11/2022.

CERTIFICO, que o(a) mesmo(a) encontra-se com sua inscrição regular.

CERTIFICO, que o(a) advogado(a) encontra-se quite com suas obrigações compulsórias e não sofreu até a presente data nenhuma penalidade disciplinar por parte deste Egrégio Conselho.

CERTIFICO, que a presente certidão é para fins e efeitos de direito.

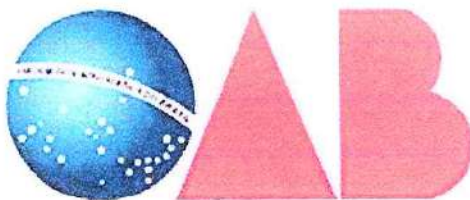
Observações:

1. O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade), acompanhado da identidade ou carteira profissional da OAB;
2. Esta Certidão foi expedida gratuitamente, através da internet. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site da OAB/PB, através do endereço: <http://oabpb.org.br/servicos>, por meio do código de identificação abaixo transcrito.
3. O prazo de validade da presente certidão será de 60 (SESSENTA) dias.

João Pessoa, 20/04/2024 12:06:47

**Código de
Identificação:ba27ce2bd042f30e98c42a9160d8ff5d507d64312913a33d0ad5988e628d1da7**

25



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAÍBA**

CERTIDÃO 202400362002

CERTIFICO que o(a) Advogado(a) WESLEY HUDSON CLAUDINO SANTOS encontra-se inscrito(a) no Quadro de Advogados desta Seccional sob nº 31192 desde 01/11/2022.

CERTIFICO, que o(a) mesmo(a) encontra-se com sua inscrição regular.

CERTIFICO, que o(a) advogado(a) encontra-se quite com suas obrigações compulsórias e não sofreu até a presente data nenhuma penalidade disciplinar por parte deste Egrégio Conselho.

CERTIFICO, que a presente certidão é para fins e efeitos de direito.

Observações:

1. O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade), acompanhado da identidade ou carteira profissional da OAB;
2. Esta Certidão foi expedida gratuitamente, através da internet. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site da OAB/PB, através do endereço: <http://oabpb.org.br/servicos>, por meio do código de identificação abaixo transcrito.
3. O prazo de validade da presente certidão será de 60 (SESSENTA) dias.

João Pessoa, 02/12/2024 15:13:49

**Código de
Identificação: 32654059c004befed66be5e6152bb7251f36cbf63131e32d41586da8e258d085**

79



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 52.625.223/0001-48

Razão Social: WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 22:29 de 07/02/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MHmz.sfXg**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WESLEY HUDSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 52.625.223/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:25:38 do dia 07/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2026.

Código de controle da certidão: **2FFF.224E.D8C5.B734**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.